

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-lei 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, e a empresa **ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME.**, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 117, salas 1242/1243, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.269.540/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, militar reformado, titular da carteira de identidade nº 165804, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.645.187-87, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 2017/000041, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar até o dia **29/03/2019**, o contrato de prestação de serviços de pesquisa e envio de recortes relativos ao Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça (Juizados Especiais, Varas da Capital e das Comarcas do Interior), Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte III – Seção II (Varas Federais da Capital e do Interior, TRT da 1ª Região, Varas do Trabalho da Capital e do Interior), Diário Eletrônico dos Tribunais Superiores dos processos oriundos do RJ e Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em que constem os nomes a serem pesquisados, firmado em 30 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem alterar a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. O valor total do presente contrato é de 1.734,48 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

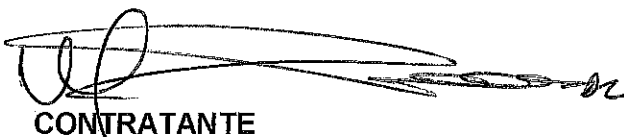
7.2. O valor mensal do presente contrato é de R\$144,54 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e do primeiro termo aditivo, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.



CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONTRATADA
ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME
GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. *Stelvia de Souza*

2. *Vanderlube Guinancio P. Nascimento*
Vanderlube Guinancio P. Nascimento
Advogado - OAB-RJ 83.381




Damiana Lopez Delegada Montijo
Diretora Executiva